



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.302/2021

"Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal 754 de 09 de dezembro de 1999".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 754 de 09 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder até 04 (quatro) servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de funcionários da municipalidade, para prestarem serviços junto à "AMPLA" – Associação de Assistência ao Menor de Platina".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de setembro de 2021.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA